

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 888

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 590/2019

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”
O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente o Sr. FLÁVIO DE SOUSA PIRES CUNHA – matrícula nº 25.531-9, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE desta municipalidade, nos dias 10, 11 e 12/07/2019, período de afastamento do titular do cargo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/07/19. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de julho de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 591

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Preliminar, sem remuneração, a servidora LUZIA EDUARDO BARBOSA, matrícula funcional nº 77.399, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017

Art. 2º A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de julho de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 592/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MOZARINA DA SILVA LEITE, do cargo de Diretor do Departamento, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de junho de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANDRE SILVA COSTA, do cargo de Diretor do Departamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de junho de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MOZARINA DA SILVA LEITE, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2019.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREGÃO 2/2018 – PROCESSO 332/2018

ADITIVO: 17/2019 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL)	
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 09/07/2019 E 09/07/2020	
1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 34/2018	
CONTRATADA	ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ENDEREÇO:	RUA VEREADOR CHICO FILGUERA, Nº 21, ED. ITÁLIA, 1º PISO, SALAS 11, 12, 13 E 14, BAIRRO CAIÇARAS
CIDADE/ESTADO:	PATOS DE MINAS/MG
CEP:	38.703-218
CNPJ	20.993.629/0001-97
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE 15 (QUINZE) POÇOS ARTESIANOS DE PROPRIEDADE DA SAE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS EM 20/06/2017, ASSIM COMO, A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (OUTORGA)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	783-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Araguari – MG, 19 de junho de 2019.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

PREGÃO PRESENCIAL 9/2019 – PROCESSO 489/2019

CONTRATO: 37/2019-REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 8/2019	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 26/06/2019 a 26/06/2020	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 26/06/2019	
ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO
CONTRATADA	ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI
ENDEREÇO:	AV. JOSÉ FARIADA ROCHA, Nº 2.630, JARDIM ELDORADO
CIDADE/ESTADO:	CONTAGEM/MG
CEP:	32.689-350
CNPJ	20.718.935/0001-15
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$65.015,05 (sessenta e cinco mil, quinze reais e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/ RP	R\$65.015,05 (sessenta e cinco mil, quinze reais e cinco centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 26 de junho de 2019.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE



PREGÃO PRESENCIAL 9/2019 – PROCESSO 489/2019

CONTRATO: 43/2019- REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 8/2019		
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 26/06/2019 a 26/06/2020		
DATA ASSINATURADO CONTRATO INICIAL: 26/06/2019		
ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	
ENDEREÇO:	RUA LAGOA DA PRATA, Nº 635, BAIRRO SALGADO FILHO	
CIDADE/ESTADO:	BELO HORIZONTE/MG	
CEP:	30.550-000	
CNPJ	25.546.193/0001-01	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$94.209,54	(noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$94.209,54	(noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 26 de junho de 2019.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
 Superintendente – SAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019 – PROCESSO 495/2019

CONTRATO: 50/2019		
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 10/07/2019 a 31/12/2019		
DATA ASSINATURADO CONTRATO INICIAL: 10/07/2019		
CONTRATADA	MARTINS E OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA. ME	
ENDEREÇO	RUA AFONSO PENA, Nº 1.121, BAIRRO CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG	
CEP:	38.440-118	
CNPJ	23.234.539/0001-00	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFRIGERANTES 02 LITROS, OBJETIVANDO ATENDER A DEVIDA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SAE QUE ESTIVEREM DE PLANTÃO OU EVENTUAIS EMERGÊNCIAS NOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA – 849-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL	6.200,00	(seis mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	6.200,00	(seis mil e duzentos reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 10 de julho de 2019.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
 Superintendente – SAE

CONVÊNIO Nº 1/2019
VALIDADE ENTRE: 17/06/2019 E 17/06/2024 (cinco anos)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	UNIVERSIDADE DE UBERABA – CAMPUS UBERLÂNDIA – GRANJA MARILEUSA – MANTIDA PELA SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (UNIUBE)
ENDEREÇO	AV. FLORIANO PEIXOTO, 6495 – BAIRRO GRANJA MARILEUSA – UBERLÂNDIA – MG – CEP 38400-102
CNPJ	25.452.301/0008-53
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS EDUARDO TANNER PRÓ REITOR ADJUNTO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	UNIVERSIDADE DE UBERABA – CAMPUS UBERLÂNDIA – UGD/UNIDADE DE GESTÃO E DIREITO – MANTIDA PELA SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE (UNIUBE)
ENDEREÇO	AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 1041 – DANIEL FONSECA – UBERLÂNDIA – MG – CEP 38400-328
CNPJ	25.452.301/0004-20
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS EDUARDO TANNER PRÓ REITOR ADJUNTO
OBJETO	Objetiva este Convênio a cooperação mútua entre as partes convenientes, sendo que a CONCEDENTE propiciará a abertura de vagas para Estagiários alunos, visando a complementação prática do processo de aprendizagem promovido pela instituição de ensino, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Araguari – MG, 17 de junho de 2019.
ANDRÉ FABIANO DOS REIS
 Superintendente – SAE

Pregão nº 079/2019

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E VISA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 079/2019, RP: 063/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **29 de julho de 2019, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Flávio de Sousa Pires Cunha

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



CONCURSO PÚBLICO
Fundação Aragarina de Educação e Cultura –
FAEC
EDITAL 001/2019

A Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas existentes do quadro permanente de servidores de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela IN nº 04/2008 e IN nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica do Município de Araguari/MG; Estatuto dos Servidores Públicos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC - LEI Nº 5994, DE 23 DE JANEIRO DE 2018, e alterações posteriores, conforme disposto neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Do cargo único e sua especificação (número de vaga; vencimentos iniciais; valor da taxa de inscrição; disciplina da prova objetiva; número de questões por disciplina; peso de cada questão; escolaridade mínima exigida; pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I - DO CARGO, SUA ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES, deste Edital.

1.2. O CRONOGRAMA estimado para a realização do Concurso Público é o constante do ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, condicionado a critério de liberação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

1.3. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva dos cargos estão constantes do ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.

1.4. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Araguari-MG, em jornal de grande circulação no Município e no portal www.asectta.com.br.

1.5. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME**, em estrita consonância ao disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

1.6. O Concurso Público da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Exigirá nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada Cargo.

1.7. Fazem parte integrante deste edital os ANEXOS: ANEXO I - DO CARGO E SUAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES; ANEXO II - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO; ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA; ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO; ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO; ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, ANEXO VII – MODELO DE ENCAMINHAMENTO DE TÍTULOS, ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.7.1 O conteúdo programático das provas objetivas está disposto no Anexo III deste Edital e tem a pretensão de orientar o concursando para os tópicos que têm alta probabilidade de caírem nas provas, mas não limita a banca examinadora no que concerne a questões relativas a temas não explicitamente mencionados, desde que o assunto não seja estranho ao curso ou façam parte do currículo da formação acadêmica exigida para o cargo.

1.8. O Regime Jurídico é estatutário, porém conforme previsto na Lei 1639 de 1974 ou legislação que vier a sucedê-la.

1.9. Local de Trabalho: Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

1.10. As provas serão realizadas na cidade de Araguari – MG

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

2.3. As inscrições poderão ser realizadas no período, formas, locais e horários especificados a seguir;

2.3.1. Pela internet, acessando o endereço eletrônico www.asectta.com.br.

2.3.2. Período das Inscrições:

INICIO	TERMINO
25 de Setembro de 2019	25 de Outubro de 2019
Horário: 08h00min	Horário: 15h00min

2.4. Inscrição Presencial e por procuração no endereço da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

Endereço: Rua Brasil Accioly, 86, centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG.

2.4.1. Horário de atendimento: é das 08h00min até as 18h00min, exceto sábados, domingos e feriados.

2.4.1.1. Será disponibilizado FAEC um terminal para a realização das inscrições.

2.4.1.2. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

2.4.1.3 A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

2.4.1.4 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

2.4.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

2.4.2. Para pagamento da taxa de inscrição, deverão ser observados os horários de atendimento bancário e das transações financeiras de cada instituição bancária. A confirmação da inscrição se dará em até 5 (Cinco) dias úteis.

2.4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar todos os dados.

2.4.4. A confirmação da inscrição estará disponível no site: www.asectta.com.br, 2 (dois) dias úteis após encerramento das inscrições;

2.4.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, e o

pagamento deve ser efetuado através da rede bancária: caixa automático via internet, correspondentes bancários, loterias, agências dos correios.

2.5. Não serão aceitas inscrições com documentação e informações incompletas, tampouco serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.5.1. Considera-se devidamente preenchida a ficha de inscrição que contenha a correta identificação do candidato, a indicação do Cargo para o qual está concorrendo e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, informações insuficientes, em branco ou ilegível.

2.6. Na falta da Carteira de Identidade, poderá ser informado outro documento de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, a fotografia, a assinatura e a filiação do candidato e deverá apresentá-lo no dia da realização da prova escrita.

2.7. A inscrição se efetiva mediante preenchimento da ficha de inscrição e consequente registro oficial de recebimento da ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.5 e posterior pagamento da taxa de inscrição.

2.7.1. O candidato que não constar nas listas de inscrições oficial deverá entrar imediatamente em contato através do e-mail asectta@gmail.com, para a confirmação da sua inscrição. Sob pena de desclassificação no Concurso. O prazo final é o dia 06 de setembro de 2019.

2.7.2. O candidato que não constar na Lista Oficial do Concurso não realizará prova. Salvo na hipótese em que o mesmo tenha feito o pagamento referente à taxa de inscrição, somente apresentar o comprovante para a coordenação o mesmo irá fazer a prova.

2.8. Somente serão aceitas as inscrições cujo pagamento apresente o exato valor da taxa de inscrição do cargo a que se refere, conforme o disposto no ANEXO I deste Edital.

2.9. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um Cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição.

2.10. O comprovante de inscrição do candidato será o comprovante de pagamento da taxa, devidamente quitado.

2.10.1. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

2.10.2. Serão desconhecidos os requerimentos de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o período das inscrições;

2.10.3. O comprovante de inscrição e o valor pago referente à taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.10.4. Não haverá restituição da taxa de inscrição, ressalvada as hipóteses de não realização do Concurso Público, na hipótese de pagamento realizado em duplicidade, fora do prazo de inscrição ou outras situações inesperadas independentemente de culpa ou dolo da Organizadora do Concurso.

2.10.5. Nos casos previstos o subitem 2.10.4, a restituição da taxa de inscrição deverá ocorrer em até 60 dias da data de publicação do cancelamento do Concurso.

2.10.6. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, e a Empresa ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME, não se responsabilizam pela inscrição que não se atenha



as normas deste Certame de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexacto ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato. O candidato deverá informar o Cargo optado, bem como os números do seu documento de identidade e do CPF cujos dados, dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

2.10.7. Encerrado o período de inscrições, não haverá alteração do Cargo consignado na ficha de Inscrição.

2.10.8. O candidato que realizar mais de uma inscrição será considerado válido a última inscrição paga realizada pelo candidato.

2.11. Na hipótese de inexatidão das declarações ou irregularidades dos documentos, será o candidato intimado para esclarecer as incongruências e regularizar sua situação. Não sanadas a inexatidão das declarações ou irregularidades apontadas, o candidato será eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição sem prejuízo das demais medidas administrativa, civil ou criminal.

2.11.1. Os candidatos deverão manter seu endereço atualizado, durante o período de realização e validade do Concurso Público da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível localizá-lo por motivo de endereço errôneo ou insuficiente.

2.11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todos os dados constantes na ficha de inscrição, pois não serão acatadas reclamações posteriores a respeito do assunto.

2.11.3. Para efeito de justificativa, a ausência ao trabalho, o candidato pode solicitar a declaração de que participou deste certame, e esta será fornecida pela empresa organizadora do Concurso Público. O modelo da declaração segue conforme o modelo (ANEXO V).

2.12. O candidato ao conferir a ficha de inscrição e confirmar sua inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, bem como os exigidos para a investidura no Cargo escolhido pelo mesmo. E assume estar ciente e concordar com todos os itens deste edital.

2.12.1. A qualquer tempo, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, caso seja confirmada a falsidade em declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12.2. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.13. DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS

2.13.1. Art. 14 do Ato das Disposições Gerais e Transi-

tórias da Lei Orgânica do Município de Araguari/MG.

2.13.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.13.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

2.14. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999, Lei Federal n.º 13.146 de 06 de julho de 2.015 e suas alterações assim definidas:

2.14.1. Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

2.14.2. Deficiência auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

2.14.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

2.14.4. Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

2.14.5. Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.

2.14.6. Em cumprimento ao disposto no Art. 42 do Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999 a publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.14.7. Se ao longo do prazo de validade deste Concurso Público forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, os candidatos com deficiência aprovados sejam convocados para assumir a 5ª vaga, a 21ª, a 41ª, a 61ª e assim sucessivamente.

2.14.8. Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 2.13. Serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral de aprovados.

2.15. O candidato Portador de Necessidade Especial poderá requerer condições especiais de realização das provas, desde que atenda aos requisitos e procedimentos rígidos por este Edital.

2.15.1. A pessoa com deficiência que optar por inscrição presencial deverá anexar no ato da inscrição, Laudo Médico citado no subitem 2.17.1. Para requerer condições especiais de realização da prova.

2.15.2. A pessoa com deficiência, após efetuar inscrição, deverá apresentar, pessoalmente, Laudo Médico citado no subitem 2.17.1, ou enviar por E-mail para asectta@gmail.com. A data limite para envio do Laudo Médico é o término das inscrições 25 de outubro de 2019.

2.15.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o Envio do laudo Médico

2.16. O candidato que declarar ser portador de necessidades especiais para realização das provas, e não realizar a inscrição de acordo com o disposto, nos itens acima, não será considerado como candidato portador de deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

2.17. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

2.17.1. Laudo médico, original e expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da data de início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número de telefone, opção de Cargo pretendido no Concurso.

2.18. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão enviar junto com laudo médico o MODELO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ANEXO VI deste Edital.

2.18.1. O candidato portador de deficiência visual, além de apresentar documentação requerida no item anterior, deverá discriminar qual o tipo de sua necessidade no momento da prova, se necessário.

2.18.2. O candidato com deficiência visual total deverá realizar sua prova, obrigatoriamente, com o auxílio de um fiscal "ledor" escalado pela coordenação do Concurso Público, levando para o local de provas o material necessário à sua realização.

2.19. Será divulgada através do site www.asectta.com.br, a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferido.

2.20. Quando da convocação para o exame pré admissional, será eliminado da lista dos aprovados o candidato cuja deficiência declarada, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

2.21. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, considerando o Decreto n. 3298/99, em seu Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

2.22. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44.

2.23. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que



se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.24. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições 25 de outubro de 2019, por E-mail asectta@gmail.com. Não será aceita envio fora da data limite de entrega do laudo. Ref.: Solicitação/Concurso Público Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

O candidato deverá encaminhar anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado. A Solicitação poderá ser feita também presencial o requerimento de condição especial para realização da prova objetiva.

2.25. Os requerimentos de participação especial, que não ocorrerem na forma descrita nos itens anteriores, somente será acatado se oriundos de casos fortuitos ou força maior, e serão analisados pela Coordenação da ÁSECTTA e a decisão será submetida à avaliação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

2.26. DA ISENÇÃO E DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.26.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.26.1.1 Lei 13.656/2018 que prevê isenção do pagamento de taxa de inscrição de concurso público para doadores de medula óssea, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, e para pessoas pertencentes à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo.

2.26.1.2 Desconto na Taxa de Inscrição
Considerando a Lei Municipal n.º 3.602 de 20 de junho de 2001.

Art. 1º Os candidatos aos concursos públicos do Município de Araguari, que estiverem desempregados ou tiverem renda familiar mensal, devidamente comprovada, inferior ou igual a dois (2) salários mínimos, terão desconto de 50% (cinquenta por cento) na taxa de inscrição.

São isentos:

- Candidatos pertencentes a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo;
- Doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Deverão informar as condições de isenção e o cumprimento dos requisitos deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital.

O candidato que apresentar informação falsa poderá ter a inscrição cancelada e ser excluído do concurso. Se a infração for descoberta após a aprovação, o candidato poderá ter a nomeação anulada.

2.26.2. A caracterização da hipossuficiência está

condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.

2.26.3 O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias 25/09/2019 a 27/09/2019 até 15h00min.

2.26.4. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá enviar ou anexar no ato da inscrição o formulário de Isenção da Taxa de inscrição:

I. Formulário de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição **ANEXO VII**, devidamente datado e assinado pelo requerente ou Declaração conforme Lei 7.115/1983, que atende à condição membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07, deste item por meio de declaração (de próprio punho, datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

II. Comprovante de Inscrição;

III. Fotocópia da Carteira de Identidade

IV Fotocópia da Carteira de Trabalho “Se for desempregado”

2.26.5 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.26.6 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.asectta.com.br ou protocolado PESSOALMENTE no local da inscrição na data estipulada no cronograma.

2.26.7 O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo “Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”.

2.26.8 O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além do documento solicitado no subitem 2.26.4, documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA O ENDEREÇO eletrônico asectta@gmail.com:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Concurso Público Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, edital nº 001/2019;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

2.26.9. Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial na Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no subitem 2.26.4 e seus subitens.

2.26.10. O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá cons-

tituir um procurador.

2.26.11. O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração, acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no subitem 2.26.4 e seus subitens.

2.26.12. Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo E-mail.

2.26.13. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax.

2.26.14. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a). Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b). Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c). Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.4 e seus subitens.

d). Não observar o prazo estabelecido no item 4.4.3.

2.26.15 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC e no endereço eletrônico www.asectta.com.br, até as 23h59min horas do dia 07/10/2019.

2.26.17 O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante de Inscrição (CI), no endereço eletrônico www.asectta.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site.

2.26.17. Ao candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

2.26.18. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias 07/10/2019 a 11/10/2019 da seguinte forma:

a) Protocolado via INTERNET ou PESSOALMENTE na Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

2.26.19 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.asectta.com.br, até as 23h59min do dia 21/10/2019.

2.26.20. Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.asectta.com.br. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.

3. DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O Concurso Público para o provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1. Será aplicada Prova objetiva para os seguintes cargos Auxiliar Administrativo, Advogado, Arquiteto, Contador, Analista de Sistemas de Informação e Historiador, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:



CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO

ESCOLARIDADE - NÍVEL MÉDIO				
CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
Auxiliar Administrativo	Português	10	30,0	3,0
	Matemática	10	20,0	2,0
	Atualidade / Informática / Legislação	10	10,0	1,0
	Específica	10	40,0	4,0
ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR				
CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
Advogado, Analista de Sistema de Informação, Arquiteto, Contador, Historiador,	Português	10	30,0	3,0
	Atualidade / Informática	10	20,0	2,0
	Legislação	10	10,0	1,0
	Específica	10	40,0	4,0

* Devendo o candidato acertar no mínimo 60% dos pontos para se classificar.

* Será eliminado o Candidato que não acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por Cento) do total dos pontos das provas de Português e Específicas.

* será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

d) Duração da Prova: 3 (Três) horas; Os Portões dos locais de aplicação das Provas escritas fecharão 30 minutos antes do início da mesma.

d) Composição das questões: múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta; A – B – C – D.

e) Disciplinas Genéricas: Português, Matemática, Conhecimentos Gerais caso houver.

f) Disciplina Específica: Conhecimento de formação específica aplicável a candidatos do cargo, em sua área de atuação;

g) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I do presente Edital.

3.1.2. Para os cargos deste edital, será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.

3.1.2.1. Será eliminado o candidato que não acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total dos pontos das provas objetivas.

3.1.2.2. Será eliminado o Candidato que não acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por Cento) do total dos pontos das provas de Português e Específicas.

3.1.2.3. Será classificado o candidato que acertar 60% (sessenta por cento) ou mais do total dos pontos da prova objetiva.

3.2. Os programas das disciplinas que integram a prova objetiva são os constantes do **ANEXO III** deste Edital.

3.3. A bibliografia constante neste Edital é sugerida, como forma de direcionamento dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.

3.4. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada à pontuação de todos os candidatos concorrentes ao mesmo Cargo. Caso alguma questão tiver necessidade de errata, está deverá ser informada no momento da realização das provas e a todos os candidatos presentes.

3.5. O conteúdo das questões das provas não poderá ser discutido nos locais de realização da prova.

4. DAS PROVAS E REALIZAÇÃO

O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.1. A Prova Objetiva será realizada:

4.1.1. Data prevista: **17/11/2019**.

4.1.2. Horário e local: A confirmar em até 10 (Dez) dias após o término da inscrição. A divulgação se dará no quadro de avisos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no endereço eletrônico e **www.asectta.com.br** responsabilizando-se o candidato por buscar esta informação.

4.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.

4.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.

4.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica, lápis que contenha tabuada.

4.4.1. É expressamente proibido o porte/uso de **CELULARES/APARELHOS ELETRÔNICOS** nos locais de aplicação das Provas, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

CASO O CANDIDATO SEJA PEGO COM CELULAR NAS DEPENDÊNCIAS DO LOCAL DE APLICAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO IMEDIATAMENTE.

4.4.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha, óculos escuro, bonés, garrafas de águas com rótulo, ou que não seja transparente durante a realização das provas.

4.5. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.

4.5.1. A Comissão de Concurso e a **ÁSECTTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, uma vez que não dispõe nos locais de realização da prova, de guarda-volumes.

4.5.2. A Comissão de Concurso Público e a **ÁSECTTA** recomendam que os candidatos **NÃO LEVEM NENHUM DOS OBJETOS CITADOS ANTERIORMENTE**, no dia de realização da prova, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar na eliminação do candidato do Certame.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 01 (Uma) hora, portando caneta esferográfica **de tinta azul ou preta (modelo transparente)**, o Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 4.7. A seguir.

4.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo informado no ato da inscrição.

4.7.1. O candidato que não puder apresentar no dia de realização das provas, seu documento de identificação original, por perda, furto, roubo ou extravio, deverá, obrigatoriamente, apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data não superior a 30 (Trinta) dias.

4.7.1.1. No dia da prova o candidato que não possuir documento algum citado nos itens acima, não será permitida sua entrada, e não realizará a prova.

4.7.2. Os Portões dos locais que ocorrerão as Provas Objetivas fecharão 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sob nenhum pretexto será admitida a entrada do candidato após este horário.

4.7.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de sua Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social, de Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto) ou Passaporte (ainda válido); será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.



4.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início das provas, nem a permanência daquele no local de prova depois de entregue sua prova.

4.8.1. Os 3 (três) últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até o término da prova.

4.9. No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.

4.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Folha Oficial de Respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior. Não será considerado o rascunho a título de correção.

4.10.1. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar nenhum material impresso, ou folhas para rascunho, senão as constantes no próprio Caderno de Provas para este fim, sob pena de desclassificação.

4.11. Será considerado AUSENTE o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

4.12. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade exclusiva do candidato, sendo sumariamente eliminado o candidato que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

4.13. Somente serão computadas as opções dos assinalamentos transferidos à "caneta azul ou preta" para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que: contenha mais de uma opção assinalada, a lápis, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha de Respostas.

4.14. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.

4.14.1. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo de abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, do qual se lavrará Ata e Termo de referência testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.15. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este **CONCURSO PÚBLICO**.

4.16. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados em até 24 horas (Vinte e Quatro horas) nos meios de divulgação elencados neste edital, conforme Cronograma do Concurso Público.

4.17. Por motivos de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do local de realização de provas, depois de decorrida 01 (uma) hora do início das provas.

4.17.1. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas para ir ao sanitário e/ou ao bebedouro do local de realização do Concurso. Em ambos os casos, assim como quando do término das provas, o candidato somente poderá se retirar mediante autorização expressa do fiscal de aplicação. Visando garantir a segurança e integridade do Concurso, os fiscais poderão submeter os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

4.17.2. Por motivo de segurança os 3 (três) últimos candidatos sairão juntos da sala de aplicação de provas.

4.17.3. O candidato que terminar sua prova, não pode-

rá utilizar os sanitários dos locais de aplicação de prova.

4.17.4. Caso o candidato ingresse na sala de aplicação de prova, não poderá se retirar antes do início da mesma.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato. Não podendo o Cartão estar rasurado, amassado ou danificado de modo que impossibilite sua leitura óptica.

4.19. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas não envolvidas no Concurso Público da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC no estabelecimento de aplicação das provas.

4.20. A COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA **ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME** não promoverá informações sobre o conteúdo das questões da prova, ou de sua correção, antes de encerrado o Concurso Público.

4.21. À candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficara em sala reservada, determinada pela Coordenação do local para tal fim, sendo o referido acompanhante responsável pela guarda da criança, não sendo permitido o ingresso de qualquer outra pessoa, o acompanhante estará submetido às mesmas regras do Concurso Público. O acompanhante deverá ficar incomunicável com a candidata. O requerimento deverá atender o prazo do item 2.24. Deste Edital, sob pena de não ter atendido seu requerimento.

4.22. Pela concessão a amamentação, não será concedida qualquer tempo adicional à candidata lactante.

CARGOS	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	COMPROVAÇÃO
Advogado, Analista de Sistema de Informação, Arquiteto, Contador e Historiador	Pós-graduação na área com carga horária mínima de 360 horas.	05 (cinco) Pontos por Curso	10 (dez) Pontos	Diploma ou certificado de conclusão do curso. Devidamente registrados.

4.27.1 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Municipal de Concurso Público.

4.27.2. Não serão aceitas Pós-graduação fora da área pretendida.

4.27.3. Não serão aceitas Declarações de Pós-graduação.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha, e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

5.1.1. Da Classificação: O resultado do Concurso Público será divulgado por Cargo, separados por candidatos, em ordem de classificação dos resultados apurados, contendo o número do RG, o número de inscrição e a nota final dos candidatos aprovados, reprovados e ausentes.

5.1.2. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva, da divulgação preliminar dos aprovados.

4.23. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

4.24 A Prova de Títulos, para os aprovados nas provas objetivas, para os cargos de **Advogado, Analista de Sistema de Informação, Arquiteto, Contador e Historiador**. De caráter classificatório será valorizada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que pontuação superior a 10 (dez) pontos será desconsiderada.

4.25 Os títulos deverão ser anexados no porta da www.asectta.com.br, na área do candidato após a publicação do resultado preliminar, diploma ou certificado, e comete aos candidatos aprovados neste Concurso Público. No período de 02/12 e 03/12/2019.

4.25.1 Para os Candidatos que queira Protocolar a Prova de Título poderá ser feito presencialmente pelo candidato ou pelo seu procurador devidamente constituído com a procuração, em envelope contendo exatamente em sua face frontal. Os seguintes dados: **CONCURSO PÚBLICO DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC – EDITAL 01/2019, O NOME COMPLETO DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO**. Para a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Situada na R. Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro, Araguari - MG, 38440-016.

4.26 O modelo de encaminhamento de Títulos.

4.27. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são:

5.1.3. - Serão publicadas no Resultado Oficial, somente como nota de corte, até 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo único deste edital, para que, caso surjam vagas no decorrer do período de validade do Concurso os candidatos classificados possam ser chamados. Além desse limite, os demais candidatos, mesmo estando com nota igual ou superior a 60% (sessenta) dos pontos, estão eliminados do certame.

5.2. Dos Critérios de Desempate Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- Tiver obtido maior nota na prova de português;
- Tiver obtido maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico, se houver;
- Tiver obtido maior nota na prova de Administração Pública, se houver;
- Tiver obtido maior nota em Conhecimentos Ge-



rais, se houver;

g) For o mais idoso, que tiver maior idade;

5.3. A Comissão do Concurso Público da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC ficará responsável pela análise, inclusive quanto à autenticidade, dos documentos relativos aos critérios de desempate (se necessário), que ocorrerá por ocasião da convocação para nomeação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em todas as decisões proferidas durante o concurso, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

6.1.2. Qualquer dúvida sobre as questões da prova objetiva terá que ser feita recurso não será permitido solicitar tal informações aos fiscais sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (Cinco) dias após a divulgação de resultados preliminares impugnados, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, e poderá ser enviado exclusivamente através do e-mail: **asectta@gmail.com**, utilizando o modelo de requerimento de recurso constante do **ANEXO IV** deste Edital. E a manifestação sobre o acolhimento se dará em até 07 (sete) dias após findo do prazo de recebimento; e será publicado nos quadros de aviso da **Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC** e **www.asectta.com.br**. Os Recursos poderão ser feito também na forma de presencial, junto à Comissão do Concurso da **Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC**.

6.2.1. As petições deverão ser elaboradas em formulário próprio conforme **ANEXO IV**, devendo estar minuciosamente fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão, caso contrário, serão indeferidas de pronto.

6.2.1.1; não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo conforme o cronograma item 6.2.

6.2.2. - Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) com argumentação idêntica a outros recursos.
- b) em hipótese alguma será aceito revisão de recurso.
- c) a impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do item 6.2 deste Edital.

6.2.3. A decisão sobre o deferimento ou não do recurso (s) da **COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ÁSECTTA** e da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC** é soberana e sobre ela não cabe mais recurso.

6.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2.

6.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da **COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ÁSECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS - ME**, que submeterá à apreciação da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC**.

6.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: **asectta@gmail.com**, dentro do prazo previsto item 6.2.

6.6. A **COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA ÁSECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCUR-**

SOS E PROCESSO SELETIVO – ME, não prestará informações sobre membros das Bancas: elaboradoras e corretoras; bem como sobre o conteúdo das provas no momento da aplicação das mesmas.

6.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

6.9. Se durante a realização da Prova escrita for percebido erro de digitação da questão será redigida uma errata que será publicada em todas as salas de aplicação de provas.

7. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

7.1. O candidato deverá manter junto a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

7.1.1 A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

7.1.2. Para efeito de nomeação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Perícia Médica Oficial DA Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função, a ser realizada por médico oficial do SESMT - Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

7.1.2.1. Nos termos da legislação da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC (Estatuto dos Servidores Públicos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, instituído pela Lei LEI Nº 5994, DE 23 DE JANEIRO DE 2018, e alterações posteriores, conforme disposto neste edital.

7.1.3 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1o A posse ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de provimento. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

7.2. A convocação para nomeação será feita por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato à atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone, etc.), o que deverá ser efetivado perante Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, enquanto o concurso público estiver no seu período de validade.

7.3. O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

7.5. A **Fundação Aragarina de Educação e Cul-**

tura - FAEC se reserva ao direito de convocar os candidatos aprovados, obedecendo sempre à ordem de classificação e utilizando para isso os meios de publicação admitidos neste Edital.

7.6. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a nomeação no prazo de 03 (três) dias úteis, será eliminado do concurso.

7.6.1 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

7.7. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

7.8 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

7.9. No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

7.9.1. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 7.9.1, de posse dos seguintes exames:

Obs.: Os exames poderão ser realizados nas redes, públicos ou privados de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;

c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)

d) Fotocópia do CPF;

e) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista se candidata do sexo masculino;

g) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;

h) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;

i) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

j) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;

k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;

l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;

m) 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;

n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

7.10 A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, e encaminhada para o endereço forne-



cido pelo candidato no ato da inscrição.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Concurso Público da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC será homologado pelo PRESIDENTE DA Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC e o Ato de Homologação serão afixados no quadro de publicação dos Atos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, e imprensa oficial não se admitindo recursos deste resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.2. Em atendimento a Resolução de nº 14 de 24 de outubro de 2001 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), toda documentação relativa a esse Concurso será digitalizada e arquivada por um período de 5 anos para, quando couber, futuras consultas.

9.3. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.

9.4. Somente se abrirá novo Concurso Público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas ou que venham a surgir nos termos da Lei.

9.5. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC. Durante o todo prazo de validade do Concurso Público, para que seja notificado de sua convocação, sob pena de perder sua vaga.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

9.7. **A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC** se reserva o direito de proceder às nomeações, no período de validade do Concurso Público, em número, local e lotação que atenda às suas necessidades de serviço, ressalvado o direito subjetivo à nomeação daqueles que forem aprovados dentro do número de vagas previstas neste edital.

9.8. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que: a) apresentar em qualquer fase documento ou declaração, cuja inexistência ou falsidade tenham sido comprovadas, após ter sido assegurada ao candidato a oportunidade de sanar as incongruências e regularizar sua situação;

b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, Autoridades ou da equipe de aplicação de provas e Coordenadores da **ÁSECTTA**;

c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefones celulares e similares;

d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) apresentar-se embriagado para a realização das pro-

vas;

f) portar armas, mesmo que detenham o porte legal;

g) usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

9.8.1. **NÃO SERÁ PERMITIDO** ao candidato ingressar nos locais de prova portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, tais como bip, TELEFONE CELULAR, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, Pager, etc., bem como **RELÓGIO E ACESSÓRIOS DE CHAPELARIA, COMO: CHAPEUS, BONÉS, LENÇOS E GORROS** de quaisquer espécies.

9.9. A publicação dos atos referentes a este Concurso Público será feita no quadro de avisos da **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, no endereço eletrônico www.asectta.com.br e Imprensa Oficial.

9.10. Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, como candidatos o vago disponibilizado no presente Concurso Público, o mesmo se verificando no tocante às pessoas que direta ou indiretamente participarem do processo de execução do Concurso Público.

9.11. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando no período de RECURSO, item 6. Deste Edital. Não podendo os candidatos discutir o assunto no local de aplicação das provas.

9.12. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

9.12.1. A forma oficial de comunicação entre a **ÁSECTTA** e os candidatos do certame é através do e-mail: asectta@gmail.com, pois resguarda ambas as partes.

9.13. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público de acordo com o previsto no subitem 9.9, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC utilizar-se de outros meios de comunicação existentes na região

para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

9.14. Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa **ÁSECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME**.

9.15. Maiores informações **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, sediado Rua Brasil Accioly, 86, centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG - Tel.: (34) 3690 - 3220 ou através do e-mail asectta@gmail.com.

9.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC**, devidamente assessorada pela empresa **ÁSECTTA – SERVIÇO TÉCNICO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVO – ME**.

9.17. Não serão fornecidas, por via telefônica, e-mail ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público, ou informações contempladas neste Edital.

9.18. Caberá a **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC** a homologação do resultado final do Concurso Público.

9.19. Eventuais alterações, atualizações ou acréscimos deste Edital e de seus respectivos anexos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito, serão publicados no quadro de avisos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no endereço eletrônico e www.asectta.com.br, observados os prazos para fazê-lo.

9.20. A Comissão de Fiscalização do Concurso Público da **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC** estará presente no momento de abertura e fechamentos dos lacres dos malotes de prova.

Araguari – MG, 12 de julho de 2019.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC
RAFAEL SCALIA GUEDES

ANEXO I - DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO

Quadro 01: Dos Cargos.

CÓD.	CARGO	Vagas PNE	REQUISITOS	Venc. (R\$)	Total de Vagas a Preencher	Jornada de Trabalho	Taxa de Inscrição
1	Auxiliar Administrativo	0	Nível Médio Completo	R\$ 937,00	1	40 horas semanais.	R\$ 65,00
2	Analista de Sistema de Informação	0	Nível Superior na área relacionada a TI	R\$ 1.900,00	1	40 horas semanais.	R\$ 85,00
3	Advogado	0	Nível Superior Completo, inscrição no OAB/MG	R\$1.315,00	1	20 horas semanais	R\$ 85,00
4	Arquiteto	0	Nível Superior inscrição no CAU/MG	R\$ 1.900,00	1	40 horas semanais.	R\$ 85,00
5	Contador	0	Nível Superior Completo, inscrição CRC/MG	R\$ 1.900,00	1	40 horas semanais.	R\$ 85,00



6	Historiador	0	Curso Superior completo em História (bacharelado ou licenciatura plena), desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente	R\$ 1.900,00	1	40 horas semanais.	R\$ 85,00
---	-------------	---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	---	--------------------	-----------

Da Descrição e Atribuições do Cargo

CÓD.	CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
1	Auxiliar Administrativo	Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior em especial no que se refere às funções administrativas. Participação em reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho. Digitar ofícios, circulares, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros. Efetuar atendimento ao público. Executar outras tarefas correlatas. Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários, efetuando cálculo para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa. Organizar e ou atualizar arquivos, fichários e outros. Elaborar redação simples. Efetuar requisitos, preenchimento de ficha, formulários, quadros e outros, procedendo o lançamento em livro, consultando dados em tabelas, gráficos, e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor.
2	Advogado	Exercer a defesa dos interesses da FAEC (FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA) em juízo e/ou extrajudicialmente. Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos da FAEC (FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA). Emitir pareceres sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que a FAEC (FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA) tenha interesse, bem como nos processos administrativos. Prestar consultoria jurídica diretamente aos demais órgãos da FAEC (FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA). Apreçar previamente os processos de licitações, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pela FAEC (FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA). Avaliar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário da FAEC (FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA), bem como autorização, permissão, concessão de uso ou outras formas de regularização de imóveis da fundação. Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas. Assistir à FAEC (FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA) em seus projetos junto aos órgãos de fomento, proteção e seleção de projetos, das esferas estadual e federal, além de órgão do terceiro setor e fundações.
3	Arquiteto	Elaboração de projetos arquitetônicos de edificação ou de reforma de edificação. Emissão de relatório técnico de arquitetura referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação. Confecção de inventário, vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo e parecer técnico, auditoria e arbitragem em obra ou serviço técnico referente à preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico. Conceber projetos arquitetônicos com ênfase ao Patrimônio Histórico e Cultural. Emitir pareceres em processos administrativos. Fiscalização de obras. Realização de vistorias em bens tombados e emissão de laudos de conservação. Analisar e emitir parecer de aprovação em projetos arquitetônicos com ênfase ao Patrimônio Histórico e Cultural. Analisar e emitir parecer em estudo de Impacto ao Patrimônio Cultural. Responder tecnicamente ofícios.
4	Analista de Sistemas de Informação	Planejar e executar o levantamento de dados junto aos usuários objetivando a implantação de sistemas informatizados. Desenvolver, implantar, documentar e manter sistemas, seguindo a metodologia estabelecida, utilizando conhecimentos e recursos informatizados apropriados. Executar a manutenção de redes locais envolvendo: configuração de estações, Internet, e-mails e compartilhamento de dispositivos. Proceder à instalação e manutenção de software básico e aplicativos em microcomputadores, conforme necessidades dos usuários. Avaliar tecnicamente os softwares fornecidos pelos fabricantes, definindo a melhor configuração para a interface hardware e software. Analisar impactos relacionados às mudanças nas configurações de sistemas e/ou redes, visando minimizar a ocorrência de problemas. Especificar e implantar normas de segurança nos sistemas informatizados instalados. Prestar suporte técnico aos usuários do sistema/rede, esclarecendo dúvidas no que se refere a software e/ou hardware, executando configurações, buscando facilitar a operacionalização dos recursos disponíveis. Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos recursos de informática existentes. Administrar redes locais,

Contratado: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - INSTRUMENTO CONTRATUAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - RP Nº 012/2019 PROCESSO Nº 030/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2016 – PROCESSO N.º 119/2016 - **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Araguari, 04 de Julho de 2019 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- WERLEY FERREIRA DE MACEDO.

Pregão n.º 086/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Detalhes no Edital de Pregão n.º 086/2019. Sessão Pública designada para o dia **02 de Agosto de 2019, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 089/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (LAMINAS, PORCAS E PARAFUSOS), PARA AS MAQUINAS PESADAS MOTO NIVELADORA DA SECRETARIA DE OBRAS, PREFEITURA DE ARAGUARI**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 089/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP; que apresentou um valor global de **R\$ 35380,80 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 04 de Julho de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 11 de Julho de 2019

Expedito Castro Alves Júnior
Secretário Municipal de Obras.



		controlando o desempenho dos recursos de hardware e software, procedendo à instalação e configuração de sistemas servidores. Participar de projetos de redes (física e lógica), atuando como facilitador junto a equipes de desenvolvimento de sistemas e suporte aos usuários, prestando orientações técnicas, buscando agilizar e assegurar a qualidade dos trabalhos. Identificar, no mercado, soluções envolvendo hardware e software, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos, prestando orientações técnicas, para a sua aquisição. Controlar os processos de substituições, remanejamentos e baixas de equipamentos de informática, assegurando o cumprimento das normas internas.
5	Contador	Organizar e dirigir os trabalhos contábeis da Faec, supervisionando, planejando e orientando a sua execução para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição. Supervisionar o trabalho de contabilização de documentos, orientando seu processamento. Acompanhar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se não há erros. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas conferindo resultados. Fazer a apropriação de custos de bens e serviços, bem como supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio fundacional em geral. Elaborar, organizar e assinar balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios de contas para apurar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira da fundação. Assessorar a administração da Faec na resolução de problemas financeiros contábeis e administrativos, contribuindo para correta elaboração de política e instrumentos de ações nas referidas divisões. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.
6	Historiador	Salvaguardar a história da cidade de Araguari, através de fontes documentais, fotográficas, iconográficas, museais, cartográficas e antropológicas. Trabalhar no manuseio técnico de documentos e outros elementos históricos, visando sua resguardabilidade e preservação. Catalogar todo material referente à cidade. Divulgar a história de Araguari. Colaborar para a formação de material para laudos referentes a bens imóveis e móveis patrimoniais. Coletar registro de manifestações culturais ou modos de fazer locais. Buscar fontes doadoras para crescer o acervo do Arquivo Histórico e Museu Dr. Calil Porto.

ANEXO II – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
12/07/2019	-	Publicação do Edital	Imprensa Oficial, quadro de avisos da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC e www.asectta.com.br e faecaraguari.com.br
25/09/2019	08h00minh	Início das Inscrições	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br , faecaraguari.com.br e impressão Oficial.
25/09/2019	08h00minh	Início de Pedido de Isenção da taxa de inscrição	Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br , faecaraguari.com.br e impressão Oficial.
27/09/2019	15h00min	Termino do Pedido de Isenção da taxa de inscrição	Quadro de Avisos da Fundação Araguariana de Educação e Cultura – FAEC, Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br e faecaraguari.com.br .
07/10/2019	até às23h59minh	Publicação do Pedido de Isenção	Quadro de Avisos da Fundação Araguariana de Educação e Cultura – FAEC, Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br e faecaraguari.com.br .
21/10/2019	até às23h59minh	Publicação do Recurso de Pedido de Isenção Deferimento ou Indeferimento	Quadro de Avisos da Fundação Araguariana de Educação e Cultura – FAEC, Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br e faecaraguari.com.br .
25/10/2019	15h00minh	Termino das Inscrições	Quadro de Avisos da Fundação Araguariana de Educação e Cultura – FAEC, Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 124/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 124/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP**; que apresentou um valor global de **R\$ 10480,10 (Dez Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Dez Centavos)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 02 de Julho de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 11 de Julho de 2019.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 118/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLEO DE MOTOR 15W40 CI-4 TOP TURBO BALDE 20 LITROS) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA LINHA PESADA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OBSERVANDO A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA USO DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MÊSES**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 118/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP**; que apresentou um valor global de **R\$ 71250,00 (Setenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 08 de Julho de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 11 de Julho de 2019

Expedito Castro Alves Júnior

Secretário Municipal de Obras



28/10/2019	até às 23h59minh	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de Inscrições.	Quadro de Avisos da Fundação Araguariana de Educação e Cultura – FAEC, Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br e faecaraguari.com.br.
04/11/2019	até às 23h59minh	Divulgação Local das provas.	Quadro de Avisos da Fundação Araguariana de Educação e Cultura – FAEC, Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br e faecaraguari.com.br.
17/11/2019	09:00	Realização de provas escritas.	Quadro de Avisos da Fundação Araguariana de Educação e Cultura – FAEC, Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br e faecaraguari.com.br. Local da Prova: A DEFINIR
18/11/2019	até às 23h59minh	Publicação do gabarito das provas. E Início do Prazo de Recurso	Quadro de Avisos da Fundação Araguariana de Educação e Cultura – FAEC, Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br e faecaraguari.com.br.
22/11/2019	16h00minh	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas.	Quadro de Avisos da Fundação Araguariana de Educação e Cultura – FAEC, Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br e faecaraguari.com.br.
27/11/2019	até às 23h59minh	Publicação de decisões sobre recursos das provas escritas.	Quadro de Avisos da Fundação Araguariana de Educação e Cultura – FAEC, Pelos endereços eletrônicos: www.asectta.com.br e faecaraguari.com.br.

ANEXO III: DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA CARGO NÍVEL MÉDIO

Auxiliar Administrativo

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. **Fonologia:** conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. **Morfologia:** estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. **Semântica:** a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; do 1º e 2º grau; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométrica; Relações de triângulos quaisquer. Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples e composto. Problemas com números naturais. Equação e

inequação do 1º e 2º grau.

ATUALIDADE / INFORMÁTICA / LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Informática, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Noções de básicas de informática, Word 2010, Windows 2010 e internet. Lei Orgânica do Município de Araguari – MG. Estatuto de Servidor do Município de Araguari.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de Direito Administrativo: princípios da administração pública; administração direta, indireta e fundacional; serviços públicos; bens públicos. Lei Complementar nº 101/2000. Lei nº 13.019/2014. Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005; Lei nº 9.784/1999. Lei nº 8.666/93, Licitações, contratos e convênios. Lei nº 10.520/02, Pregão. Noções de Direito Tributário: contabilidade pública, controle interno, controle externo e auditoria; orçamento e finanças públicas. Patrimônio, Conceito, Componentes, Variações e configurações. Conhecimentos básicos de administração. Processo decisório. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes. Protocolo. Manual de Redação Oficial da Presidência da República atualizada. **Todas as leis pedidas devem ser atualizadas.**

CARGO NÍVEL SUPERIOR

Advogado, Analista de Sistemas de Informação, Arquiteto, Contador e Historiador

PORTUGUÊS: Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros,

como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afijos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

ATUALIDADE / INFORMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Informática, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Navegadores de Internet. Segurança da informação e comunicação: princípios básicos. Dispositivos de armazenamento de dados. Cópias de segurança (backup). Conceitos e ações para o uso seguro da Internet, códigos maliciosos (malware), golpes e ataques na internet, Spam, segurança de computadores e redes. Sistema Operacional WINDOWS 2010, utilização do teclado e atalhos. Word 2007, 2010, atalhos e conhecimentos básicos. Sistema Operacional Linux: distribuições Linux; utilização do teclado e do mouse; operações com janelas; calculadora; área de transferência; gerenciamento de pastas e arquivos usando o Konqueror (copiar, mover, excluir, renomear arquivos e pastas, criar atalhos); E-mail: correspondência ele-



trônica (envio e recebimento, cópias, anexos, caixa de entrada, saída, Spam, lixeira).

LEGISLAÇÃO: Lei orgânica do Município de Araguari, Estatuto do Servidor do Município de Araguari, Plano de cargos e Carreiras do Município de Araguari, Lei Nº 5793/2016, Política Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Araguari/MG, Lei nº 8.666/93, Licitações, contratos e convênios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

ADVOGADO: DIREITO CONSTITUCIONAL - A Constituição da República Federativa, de 5 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Dos partidos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional: princípios gerais; Das limitações do poder de tributar, Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios; Da repartição das receitas tributárias; Das finanças públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO - Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Uso e o abuso do poder. Princípios básicos da administração. Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Domínio público: Conceito e classificação dos bens públicos; Administração, utilização e alienação de bens públicos; imprescritibilidade; impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; Aquisição de bens pela administração pública; Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração, Tipos e formas de controle, responsabilidade fiscal, controle administrativo, controle legislativo e judiciário. Lei Federal nº 10.520/2010, Lei Complementar 123/2006. DIREITO CIVIL - Teoria Geral do Direito Civil: Eficácia da lei Nº tempo; Eficácia da lei Nº espaço. Personalidade e capacidade; Das pessoas jurídicas. Dos bens públicos. Dos fatores Jurídicos: do ato Jurídico; do negócio Jurídico; modalidades do ato e negócio Jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores. Da prescrição; Da decadência. Obrigações: Fontes das obrigações; Elementos da obrigação; Efeitos da obrigação; Obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações alternativas, obrigações

objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Da posse em geral, classificação, aquisição, perda, efeitos da posse, interditos possessórios. Da propriedade: aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Dos direitos de vizinhança. DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Das normas processuais civis; da função jurisdicional; dos sujeitos do processo; dos atos processuais; da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do processo de conhecimento e do cumprimento da sentença; do processo de execução; do processo de execução; dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais; disposições finais e transitórias. DIREITO PENAL: Dos crimes contra a administração pública. DIREITO TRIBUTÁRIO - Sistema Tributário Nacional: competência e limitações; Dos impostos, das taxas, da contribuição de melhoria e das contribuições sociais. Distribuições de receitas tributárias: disposições gerais; Dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios. Da obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, responsabilidade tributária. Crédito tributário: disposições gerais, constituição, suspensão, exclusão e extinção do crédito tributário, Garantias e privilégios do crédito tributário. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: 1. Conceitos Fundamentais de Hardware e Software 1.1 Tipos de Computadores. 1.2 Números Binários (Sufixos). 1.3 Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU), Memória Principal (RAM, Cache, ROM), Memória de Massa (secundária), Tipos de Meios de Armazenamento, Princípios Básicos de Armazenamento de Dados (Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot), Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores) 1.4 Software: Conceito e Classificação. 2. Microsoft Windows 2000: Características, Principais Funções, Programas Acessórios, Instalação e Manutenção do Windows, Instalação de Periféricos no Windows (Plug-and-Play ou não), Instalação de Programas no Windows, Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software, Configuração (Painel de Controle), Gerenciador de Arquivos (Windows Explorer). 3. Utilitários (Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco e Softwares de Backup) 3.1 Processador de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas, edição de texto; formatação em nível de caractere, parágrafo e documento; outros recursos: tabelas, estilos, gráficos, desenhos, mala direta, índices, modelos, notas de rodapé e figuras. 3.2 Planilha Eletrônica: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Pastas/Panilhas/Células; Fórmulas, Funções e Gráficos. 3.3 Software de Apresentação: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Slides, Efeitos de Animação e Transição, Botões de Ação, Slide Mestre, Importação/Manipulação de Figuras (Cliparts, Autoformas e Organogramas), Modos de Exibição (Slide, Estrutura de Tópicos, Classificação de Slides, Anotações e Apresentação de

Slides). 4. Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento; Barra de menu e barra de ferramentas; Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. 5. Internet: WWW, E-mail, browser (Internet Explorer 5.5 – Barra de Ferramentas/Menu), FTP, HTML, Chat, News. 6. Algoritmos, Estrutura de Dados e Linguagem de Programação 6.1 Elementos Fundamentais: Tipos Primitivos, Constantes e Variáveis, Expressões Lógicas e Aritméticas, Comandos de Atribuição, Comandos de Entrada e Saída, Blocos, Estruturas de Controle (Estrutura Sequencial, Estrutura de Seleção e Estrutura de Repetição). 6.2 Estruturas de Dados: Variáveis Compostas Homôneas (Unidimensionais e Multidimensionais), Variáveis Compostas Heterôneas (Registros, Registro de Conjuntos e Conjunto de Registros), Listas Lineares (Definição, Operações, Representações, Listas com descritor e Listas duplamente encadeadas), Pilhas (Definição e Operações) e Filas (Definição e Operações). 6.3 Modularização de algoritmos: Módulos (procedimentos e funções), Escopo de variáveis, Passagem de Parâmetros e Recursividade. 6.4 Classificação de Dados (Métodos de Classificação Interna, Método de Inserção Direta, Método da Bolha e Método de Seleção Direta. 6.5 Pesquisa de Dados (Pesquisa Sequencial, Pesquisa Binária e Cálculo de Endereço (hashing). Alocação Dinâmica x Alocação Estática. 6.6 Linguagem de Programação: Tipos de Dados, Estrutura de um programa, Comandos de Entrada e Saída, Comandos de Seleção, Comandos de Repetição, Arrays, Subprogramação: (Functions e Procedures), Records e Arquivos. Processo de Compilação e Execução de programas em linguagens estruturadas.

ARQUITETO: Projeto de arquitetura: Linguagem e teoria do projeto de arquitetura; domínios público e privado; aspectos psicossociais do meio ambiente; aspectos ambientais ecológicos e de conforto acústico, luminotécnico e energético, sustentabilidade e suas aplicações projetais na arquitetura. Estratégias de projeto em desenho sustentável; estruturas e a ordenação do espaço edificado na paisagem urbana; programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; layout; antropometria e ergonomia aplicadas à arquitetura. Fundamentos de desenho universal e acessibilidade aplicáveis ao projeto de edificações e equipamentos urbanos; elementos de projeto executivo arquitetônico de edifícios residenciais, institucionais e industriais; crítica e ensino/aprendizagem de projeto em arquitetura. Tecnologia das edificações e prática profissional: materiais e técnicas de construção; sistemas construtivos; técnicas retrospectivas; resistência dos materiais; estruturas: sistemas estruturais de concreto e metálicos; fundações; planejamento e orçamento de obras; composição de custos. Topografia; projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico; instalações elétricas, telefônicas, de dados e hidrossanitárias; elevadores; refrigeração; exaustão; controle ambiental das edificações. Conforto térmico: desempenho de materiais e ventilação natural. Acústica arquitetônica. Conforto lumínico, iluminação natural e artificial. Eficiência energética e automação predial. Urbanismo e meio ambiente: sítio natural; paisagismo; estrutura urbana; zoneamento e diversidade; densidade urbana; tráfego e hierarquia viária; imagem urbana. Uso e ocupação do solo; legislação urbanística; legislação



ambiental e urbanística, estadual e federal: Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - PDDU e LOUOS. Mercado imobiliário e política de distribuição dos usos urbanos; sustentabilidade e suas aplicações projetais no urbanismo e no paisagismo (Agenda 21 e Agenda Habitat). Crítica e ensino/aprendizagem de projeto em urbanismo. História e análise crítica da arquitetura: arquitetura sua evolução histórica no Brasil e no mundo; Noções de preservação, conservação e restauração de bens culturais e do patrimônio histórico: Cartas Patrimoniais e recomendações internacionais aplicadas à restauração de edifícios e conjuntos históricos. Conservação e restauração. Metodologias das intervenções. Técnicas de conservação e restauração. História e teoria do urbanismo e do paisagismo. Representação gráfica e informática aplicada à arquitetura: fundamentos de desenho geométrico e de geometria descritiva. Sistemas de representação gráfica: ortogonais e em perspectiva paralela e cônica. Conceitos fundamentais e normas de desenho técnico; Desenho arquitetônico; conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e à comunicação visual; conhecimentos básicos sobre softwares para desenho e projeto; fundamentos de edição de textos, imagens, planilhas eletrônicas, modelagem tridimensional e apresentação. Uso de ferramentas CAD e BIM. Regulamentação e prática profissional: Legislação regulamentadora e a ética do exercício profissional. Lei nº 5793/2016, que Regulamenta a Política Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Araguari/MG e dá outras providências. O sistema CONFEA/CREA e o CAU, ART e RRT. O papel do IAB, da ASBEA e do Sindicato dos Arquitetos. Código de Proteção e Defesa do Consumidor e a atividade do arquiteto. Responsabilidade técnica, civil, penal criminal, administrativa e trabalhista; orçamento; viabilidade econômica; licitação na administração pública; planejamento, assessoria e fiscalização de obras.

CONTADOR: Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. Princípios orçamentários. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamento tradicional, do orçamento base-zero e do orçamento-programa; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. O processo de elaboração da proposta orçamentária. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos a Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. Registro de Receitas Extra orçamentárias. Despesas

públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. Licitações: lei nº 8.666/93 e suas alterações. Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual: prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. Tópicos da lei de Responsabilidade Fiscal - (LC nº 101/2000) - princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro, limites para despesa de pessoal; limites para a dívida pública e mecanismos de transparência fiscal. Créditos Adicionais: finalidades, espécies, abertura, fontes de recursos para cobertura; registros contábeis. Contabilidade Pública: Conceito, divisão e campo de aplicação. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. Papéis da Secretaria do Tesouro Nacional- STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (lei nº 10.180/2001). Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macro funções. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Patrimônio na administração pública. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. Inventário: material permanente e de consumo. Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. Dívida pública: classificação, escrituração da constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates. Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balancetes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a lei nº 4.320/64; Análise dos balan-

ços públicos. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBC T 16 ou NBCT SP. Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2015 (PCASP/2015). Regimes de Financiamento dos RPPS. Aplicação dos princípios de Contabilidade pelos RPPS. Aspectos Contábeis no Contexto da Legislação dos RPPS. Especificidades da Elaboração do Orçamento dos RPPS. Plano de Contas aplicado aos RPPS. Tratamento Contábil da Carteira de Investimentos dos RPPS. Contribuições e Benefícios previdenciários. Taxa de Administração Questões relativas às atividades inerentes a função.

HISTORIADOR: 1. História e Sociedade. 2. Historiografia brasileira. 3. História de Minas Gerais. 4. História e Cultura. 5. Patrimônio cultural material e imaterial. 6. História e memória social. 7. Cultura e identidade. 8. Memória oral e cultura. 9. Identidades culturais e pós-modernidade e nova historiografia social. 10. História e representações culturais. 11. Teoria e metodologia da História. 12. Regimes de historicidade. 13. Micro história e movimentos sociais. 14. Poder e construção do discurso historiográfico nacional. 15. Metodologia de investigação histórica. 16. Políticas públicas de memória, cultura e patrimônio. 17. Patrimônio cultural e cidadania. 18. Políticas de educação patrimonial. 19. Planejamento e gestão de espaços de memória e instituições culturais. 20. Processos de formação de públicos, intermediação e acesso de acervos culturais e históricos. 21. Programação de espaços expositivos e gestão de museus. 22. Gestão cultural. 23. Planos de Cultura (estadual e nacional). 24. Políticas culturais no Brasil e Minas Gerais. Lei nº 12.343/2010 que Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12343.htm

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO

Requerimento de Recurso:

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:
CARGO CONCORRIDO: PROVA/DISCIPLINA:
Nº DA QUESTÃO RECORRIDA:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (preenchimento obrigatório):
INSTRUÇÕES: O candidato deverá: - Formular o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no item 6.2, deste Edital. - Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão. ATENÇÃO! A inobservância de qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.
USO DA COORDENAÇÃO DA BANCA
REPOSTA RECURSO:



JUSTIFICATIVA

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO
 MODELO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE PARTICIPAÇÃO

Nome: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____
 _____, Portador do RG Nº _____.

Endereço: _____

Vem pelo presente requerer declaração de que participou do Concurso Público patrocinado pela **Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC** de, em ___ de _____ de _____, com organização e realização desta empresa, para que surta seus efeitos legais, devendo a mesma ser enviada para o seu e-mail _____.

_____/_____. Em ___ de _____ de _____.
 Assinatura do Requerente

ATESTADO DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

_____/_____, em ___ de _____ de _____.
 Coordenador da Prova: _____

ANEXO VI - MODELO REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF no _____-_____,
 candidato (a) ao cargo de _____, sob no de inscrição _____,

Do Concurso Público da **Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC** vem REQUERER condição especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentado neste ato LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença: _____

Nome do Médico responsável pelo laudo: _____

Obs.: Não serão considerados como

deficiência os distúrbios de acuidade visuais de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Dados especiais para aplicação das PROVAS (marcar com X no quadrículo caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITA DE PROVA OU CUIDADO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou cuidado especial, conforme preenchido no Formulário de Inscrição via Internet).

ATENÇÃO: Encaminhe Anexa à Coordenação do Concurso Público, a ficha de inscrição este requerimento devidamente preenchido, juntamente com o Laudo fornecido pelo seu Médico, conforme o disposto neste Edital.

Local _____ Data _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

Contratado: PANIFICADORA KI-PÃO LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2019 - SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - RP Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 024/2018 - Objeto: APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES). O objeto geral da contratação é A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL A SEREM OFERECIDOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NOS EIXOS: I, II, III, IV E V E ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO DO AEPETI, DAS AÇÕES REALIZADAS NO CREAM E EM CURSOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - Araguari, 05 de Julho de 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL EUNICE MARIA MENDES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 123/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) CM X COL, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA, PARA SEREM UTILIZADOS AO LONGO DE 12 MESES. FONTES ARIAL NORMAL, TAMANHO 06 E ESPAÇAMENTO ENTRELINHAS AUTOMÁTICO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 123/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa ARAGUARI COMUNICACOES LTDA. ME/FANT.: JORNAL GAZETADO TRIANGULO; que apresentou um valor global de **R\$ 14271,52 (Quatorze Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 01 de Julho de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 11 de Julho de 2019 – **Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 063/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMs), CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO**



**ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO OU DESCONTO**

CARGO PRETENDIDO: _____
 NOME COMPLETO: _____
 NIS: _____
 SEXO: _____ IDENTIDADE: _____ CPF: _____ DATA: ___/___/___
 DADOS PESSOAIS:
 ENDEREÇO: _____
 NUMERO: _____
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____ TELEFONES: _____
 CELULAR: _____
 E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público Concurso Público **Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC**, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 001/2019, em especial o item 2.26.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Declaro que atendo aos requisitos exigidos para a inscrição, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e submeto-me às normas do edital.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 2.26. Nestes termos, peço deferimento.

*Anexar cópia Carteira de Identidade, CPF e Cartão do Benefício.

*Anexar Cópia da Carteira de Trabalho caso seja desempregado.

ASSINATURA DO REQUERENTE

LICITATÓRIO nº. 063/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas JOSE FLAVIO DOS REIS COMERCIO VAREJISTA DE GAS; GÁS REAL ARAGUARI LTDA; INTER GAZ LTDA - EPP; que apresentaram um valor global de **R\$ R\$ 90670,02 (Noventa Mil Seiscentos e Setenta Reais e Dois Centavos)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 10 de Junho de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 11 de Julho de 2019 – **Werlei Ferreira de Macedo - Secretário Municipal de Educação.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO**

LICITATÓRIO nº. 030/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 030/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresa COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP; que apresentou um valor global de **R\$ 36429,70 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos)**, corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 04 de Junho de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de

Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 11 de Julho de 2019.

Werlei Ferreira de Macedo
Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 086/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019**, cujo objeto é **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINAS COM FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 086/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019; RP: 040/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **Z.R AZEVEDO TELAS, CNPJ: Nº 15.030.341/0001-87**, que apresentou um valor global de **R\$ 80.200,10 (oitenta mil duzentos e dez reais e dez centavos)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 01 de julho de 2019.

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari, 11 de julho de 2019.

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 526/2019

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, **RESOLVE** :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor FABIANO NEIVA CARISIO matrícula nº 37.125, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCON.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 09/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de Julho 2019.

SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS
Secretário Municipal de Administração Interino
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal